



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 490/85

SUMULA: Denomina “Antonio Vicentin” a uma das vias públicas do Quadro Urbano da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominada “Rua Antonio Vicentin”, a via pública anteriormente caracterizada como ruas das Chácaras, localizada entre as Ruas Nossa Senhora do Rocio e Santos.

ART. 2º.- Em face da alteração contida no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as modificações que se fizerem necessárias.

ART. 3º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 15 de julho de 1985.

Luiz Carlos Haully
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Diretor do Deptº de Administração
(conf. Portaria nº 316/85)

Projeto nº 19/1983.

Autor: Vereadores Alcides Alexandrino e Luiz Guizilini.